



Prefeitura Municipal de

VIANA

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
20623/2025	20600/2025	25/09/2025 11:54:55	25/09/2025 11:54:55

Tipo

AUTÓGRAFO DE LEI

Número

53/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa:

Autógrafo de Lei nº 3.486 de 25 de setembro de 2025 - PL nº 064.2025 - PMV



Autenticar documento em <https://cmviana.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340039003600390039003A00540052004400. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-30 de 2004 e Lei nº 14.063/2020, de 14 de maio de 2020, e Lei nº 14.063/2020, de 14 de maio de 2020, art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de
VIANA
Estado do Espírito Santo

Avenida Florentino Avidos, nº 01
Viana Sede - Viana/ES
CEP: 29130-915
Telefone: (27) 2124-6760

PROTOCOLO DE AUTÓGRAFO DE LEI

Protocolado conforme anexo em 25 de setembro de 2025, por CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA..

ASSUNTO: Autógrafo de Lei nº 3.486 de 25 de setembro de 2025 - PL nº 064.2025 - PMV

Viana/ES, 25 de setembro de 2025.



Autenticar documento em <https://cmviana.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340039003600390039003A00540052004400. Documento assinado digitalmente
conforme a Lei nº 12.866-2013 e a Lei nº 14.063-2020, e os documentos assinados digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600300034003400310038003A005000

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em **25/09/2025 11:54**

Checksum: **DD48E738B939B9094CD8197ECD66E3EA4B6FE78C4EB7922F364D3D1745DF9272**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 31003600300034003400310038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2004 e Lei nº 14.063/2020, e os documentos assinados digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 058/2025/DG/SL

Viana, 25 de setembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor

Wanderson Borghardt Bueno

Chefe do Poder Executivo Municipal

Av. Florentino Avidos, nº 01

29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.486, de 25 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 064/2025, de autoria do Poder Executivo, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.486, de 25 de setembro de 2025.

Informo que, na 30ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2025, foram aprovadas emendas modificativa e supressiva ao projeto originário, cuja Redação Final segue abaixo. As emendas têm por objetivo adequar a proposição à técnica legislativa, considerando que os três primeiros artigos tratam de alterações na mesma lei. Dessa forma, todas as disposições de alteração foram concentradas no art. 1º do Projeto de Lei. Em razão dessa reorganização, fez-se necessária a renumeração dos artigos subsequentes.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003600390039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.486, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 3.372, de 17 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos do quadro geral do município de Viana-ES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA** decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 4º, o § 2º do art. 34 e o inciso II do art. 37 da Lei nº 3.372, de 17 de janeiro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 1º A denominação, o quantitativo, a descrição e o requisito de ingresso dos cargos do Quadro Geral Permanente, bem como os requisitos para ingresso estão descritos nos Anexos II e II-A desta Lei.”

“Art. 34.

§ 2º A descrição das atribuições e os requisitos para acesso estão descritos no Anexos II e II-A desta Lei.” (NR)

“Art. 37.

II – Anexos II e II-A - Denominação, o quantitativo, a descrição e os requisitos de ingressos dos cargos do Quadro Geral Permanente;” (NR)

Art. 2º Fica excluído do Anexo II o cargo de Analista em Gestão Pública.

Art. 3º Fica incluído na Lei 3.372, de 2024 o Anexo II-A, constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Papa João Paulo II, 25 de setembro de 2025.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

ANEXO ÚNICO

A que se refere o art. 3º da Lei n.º 3.486/2025

ANEXO II-A

QUADRO DE CARGOS PERMANENTE DO QUADRO GERAL, COM OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES E REQUISITOS PARA INGRESSO

A que se refere o inciso I e § 1º do artigo 4º e § 2º do art. 34 da Lei n.º 3.372, de 2024.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Analista em Gestão Pública	Atribuições comuns as ocupações de Administrador, Contador, Economista e Técnico de Formação de Servidores Públicos: Planejar, programar, orçar, desenvolver, controlar e avaliar atividades relativas à gestão pública e formulação de políticas públicas; Monitorar e fiscalizar o cumprimento da missão, objetivos, metas, planos, programas e projetos institucionais; estabelecer orientações, diretrizes estratégicas, planos de ação preventivos e corretivos com base em indicadores de desempenho e resultados; Elaborar, implementar e avaliar políticas e programas públicos; Planejar e coordenar atividades de governança e gestão em tecnologia de informação e comunicação, definindo objetivos, metas, riscos, projetos, necessidades da administração pública acompanhando tendências tecnológicas; Elaborar notas técnicas, explicativas, relatórios periódicos, estudos e pesquisas sobre temas e assuntos pertinentes à atividade em execução; Fornecer dados e informações de suas atividades; Utilizar normas, legislação e tecnologias apropriadas à execução de suas atividades; Atuar com responsabilidade social e ambiental; Participar de programas de capacitação e desenvolvimento e atuar como facilitador de conhecimentos; Exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
	01	Atribuições específicas Ocupação - Administrador: Planejar, organizar, controlar, coordenar, desenvolver e executar programas governamentais; gerir recursos públicos; elaborar, supervisionar e avaliar projetos; promover a articulação institucional; liderar, assessorar e executar atividades de gestão administrativa nas áreas de gestão de pessoas, licitações, compras, contratos e convênios, almoxarifado e patrimônio, logística, orçamento, finanças, tecnologia da informação, bem como nas áreas estratégicas relacionadas à atividade fim da gestão municipal; desempenhar outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	Curso de Graduação, com habilitação em Administração e registro no respectivo Conselho de Classe.
	03	Atribuições específicas Ocupação – Contador: Planejar, coordenar, organizar e controlar atividades relacionadas à contabilidade da Prefeitura; desenvolver programas governamentais inerentes à área contábil, supervisionar e orientar sua execução conforme as exigências legais, contábeis e administrativas; executar a elaboração contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e da folha de pagamento; elaborar e assinar balanços, balancetes, demonstrativos de receitas e despesas e outros; disponibilizar informações aos órgãos de controle quando solicitado; promover as ações necessárias ao cumprimento dos prazos legais referentes às obrigações tributárias e trabalhistas; elaborar, quando solicitado, pareceres em processos de consulta, bem como minutas de leis, decretos, convênios, ajustes e protocolos a serem incorporados à legislação pertinente à sua área de atuação; desempenhar outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	Curso de Graduação, com habilitação em Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Classe.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
	01	Atribuições específicas Ocupação – Economista: Analisar o ambiente econômico; planejar, elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros; estudar as mudanças do mercado e da economia de forma global, relacionando essas mudanças com as atividades econômicas específicas da área em que atua; orientar e indicar acerca da utilização de mecanismos a garantir a saúde financeira do Município; elaborar, quando solicitado, parecer em processo de consulta, minutas de leis, decretos, convênios, ajustes e protocolos a serem incorporados à legislação; desempenhar outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	Curso de Graduação, com habilitação em Ciências Econômicas e registro no respectivo Conselho de Classe.
	01	Atribuições específicas Ocupação - Técnico de Formação de Servidores Públicos: Planejar, elaborar, coordenar e executar projetos, programas e políticas pedagógicas voltadas à formação, capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional dos servidores públicos; elaborar projetos pedagógicos de qualificação continuada; promover diagnósticos de necessidades formativas; avaliar os impactos das ações educacionais e contribuir para o fortalecimento da cultura de aprendizagem e desenvolvimento na administração pública; desempenhar outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	Curso de Graduação, com habilitação em Pedagogia.





Viana, 25 de setembro de 2025.

De: Protocolo Automático

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 20623/2025

Proposição: Autógrafo de lei nº 53/2025

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: Autógrafo de Lei nº 3.486 de 25 de setembro de 2025 - PL nº 064.2025 - PMV

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Protocolado

Próxima Fase: Analisar Autógrafo de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

